ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.º 969
de 28 de dezembro de 1992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A **PERMUTAR UM TERRENO.**

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **permutar um terreno** de propriedade deste município , com **300 m²**, registrado no Registro de Imóveis nº **2443, Livro 2, Folhas 01 e 02 num todo maior com 1.691.949,70m²** na Av. Dinarte Silveira Martins com esquina Almirante Tamandaré pelo terreno localizado na QUADRA 82, LOTE 10-A na Av. Padre Simão doado pela Lei Municipal nº 780, para **Sra. MARIA LUIZA COLLARES SANTOS** com área de 365,50m².

Art. 2º - Em caso de dissolução ou mudança de finalidade o imóvel será reintegrado ao patrimônio do Município com o respectivo prédio.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 28 de dezembro de 1992.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELA DE MOURA TERRA
CHEFE DO GABINETE

PUBLICADA DE ___/___/___ A ___/___/___
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL